



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

REQUERIMENTO L/22/2025

Requerentes: Vereadores da Câmara Municipal de Taquaral

Requerido: Prefeito Municipal de Taquaral

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos, após ouvido o douto plenário e com a devida aprovação, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento, a fim de que este preste as seguintes informações:

1. Confirmação da existência de vínculo contratual entre a Prefeitura Municipal de Taquaral e a empresa **MGP SOLUÇÕES LTDA**, bem como a natureza e objeto da contratação;
2. Cópia integral do processo de contratação da empresa **MGP SOLUÇÕES LTDA**, incluindo justificativas, pareceres jurídicos, contrato, termos aditivos (se houver), notas fiscais emitidas e ordens de pagamento;
3. Informação sobre a prestação de serviços pela Sra. **Leticia Souza Bueno**, indicando a função desempenhada, lotação, responsável pela supervisão de suas atividades e eventual vínculo funcional com o Município;
4. Indicação sobre eventual grau de parentesco, afinidade ou relação conjugal da Sra. Leticia Souza Bueno com o servidor comissionado **Tiago Vilane Bueno**, incluindo documentos comprobatórios;
5. Informações sobre o cargo ocupado por Tiago Vilane Bueno, incluindo portaria de nomeação, atribuições do cargo e setor de lotação;
6. Esclarecimentos sobre eventuais medidas adotadas pela Administração para evitar ou mitigar práticas vedadas pela **Súmula Vinculante nº 13 do STF**, incluindo pareceres ou análises de conformidade jurídica;

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

7. Indicação de eventual parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município ou por órgão consultivo quanto à legalidade da contratação da empresa **MGP SOLUÇÕES LTDA** ou da atuação da Sra. Leticia Souza Bueno.

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional desta Casa Legislativa de exercer o controle externo da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência (art. 37 da CF).

A denúncia recebida por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal noticia possível prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaral, envolvendo a contratação da Sra. Leticia Souza Bueno, supostamente cônjuge do servidor comissionado Tiago Vilane Bueno, em afronta à **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal**.

Diante da relevância dos fatos narrados e da necessidade de apuração criteriosa, o presente requerimento visa à obtenção de informações e documentos imprescindíveis à verificação da regularidade dos atos administrativos em questão.

Sala das Sessões,
Plenário "Antônio João Bellotti"
Taquaral, 04 de agosto de 2025

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões 18/08/2025

Presidente

Cláudio Luiz Bolaina

Elizangela M. Verdinelli

Erondi Marcos Antônio

Jesus Vicente da Silva

Jorge Aparecido Machado

Juliano César Simão

Sérgio Alexandre da Silva

Valdeci Leão

Wellinton Gonçalves Pina

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES